

Ofício nº 01/2024

Santa Helena – MA, 01 de julho de 2024.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

À  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Município de Itinga do Maranhão - MA**

Assunto: Manifestação de Prorrogação de Prazo Contratual.

Prezados,

Ao tempo que os cumprimento, sirvo-me do presente para informá-los do nosso interesse na prorrogação do **Contrato nº 198/2022** referente a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública que a empresa presta ao município, no qual figuram como partes a empresa **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 35.569.440/0001-49, com sede na Tv. da Bandeira, sala 06, nº 841, Bairro São Braz, Santa Helena - MA, e a **Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, CNPJ: 01.614.537/0001-04**. Considerando a previsão do término da vigência do referido contrato previsto para julho de 2024, vem por meio deste apresentar a manifestação de prorrogação do **Contrato nº 198/2022 – Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA**.

Ressaltamos a urgência desta solicitação, na medida em que se aproxima o vencimento do contrato, bem assim pela natureza continua da prestação dos serviços e da vantajosidade para administração pública municipal, uma vez que não haverá aditivo quanto ao valor.

Aproveito o ensejo para enfatizarmos as nossas estimas e mais distinta consideração.  
Cordialmente,

MX CONSULTORIA E  
ASSESSORIA PÚBLICA  
MUNICIPAL  
LTD:35569440000149

Assinado de forma digital por MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL  
LT:35569440000149  
DN: cn=BR, ou=Videoconferencia,  
ou=35569440000149, ou=AC Synchrid Multipla,  
o=ITIC-Brasil, ou=MX CONSULTORIA E ASSESSORIA  
PÚBLICA MUNICIPAL LTD:35569440000149  
D:2024.07.01 10:15:58-0300

**MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA MUNICIPAL**

CNPJ: 35.569.440/0001-49

Lianaire de Jesus Ferreira Amaral - Proprietária

322



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 077/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provisão em Comissão de Secretária Adjunta de Finanças de Itinga do Maranhão, a Senhora ROSANGELA MARIA PEREIRA VIDAL OLIVEIRA, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 22 de agosto de 2023.

LUCIO FLAVIO ARAUJO  
OLIVEIRA:78143110397

Assinado de forma digital por  
LUCIO FLAVIO ARAUJO  
OLIVEIRA:78143110397  
Dados: 2023.08.22 16:28:39  
-03'00'

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

323

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº10/2023**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75. II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.

**DADOS DO PROCESSO**

DISPENSA Nº10/2023

**ORGAO REQUISITANTE**

COMPANHIA AUTÔNOMA DE AGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE BOMBAS D'ÁGUA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CAESI

**VALOR TOTAL ESTIMADO**

R\$ 38.876,26 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)

**PERIODO DAS PROPOSTAS**

DE: 23 de agosto de 2023

ATE: 28 de agosto de 2023

**ENDEREÇOS**

E-mail para envio da proposta: cpl@itinga.ma.gov.br  
Endereço: Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil

Leislá Silva Pereira  
Presidente da CAESI

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: a3489029eb5ce749fee4c4537f4a3e63

**DECRETO Nº 076/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**DECRETO Nº 076/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

**DECRETA**

Art. 1º **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Finanças da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **PAMELA NUNES DA SILVA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 22 de agosto de 2023.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: b08a1a59667e5c16b2e243d71a6994ed

**DECRETO Nº 077/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**DECRETO Nº 077/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

**DECRETA**

Art. 1º **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Finanças de Itinga do Maranhão, a Senhora **ROSANGELA MARIA PEREIRA VIDAL OLIVEIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 22 de agosto de 2023.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 91bcc6966e8e942a1ae73438758ee4cb

**RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2023**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2023**

**RETIFICAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - Maranhão, na forma das Leis Federal 12.232/2010 e nº 8.666/1993.

**ABERTURA:** 16 de outubro de 2023 às 10 horas.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Melhor Técnica e Preço

**ENDEREÇO:** Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Bairro Coqueiral-Itinga do Maranhão/MA.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br) portal da transparência ou estão a disposição na sala da CPL, das 08:00 às 12:00hs, situada na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Bairro Coqueiral-Itinga do Maranhão/MA.

**FRANCISCO LEONARDO FRANCO CARVALHO-PRESIDENTE DA CPL**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 3638da74e35f4057bedbcc8946a69bcc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**

**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**

**PROCESSO Nº 039.2106/2023**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 11 dias do mês de agosto de 2023, o município de Jatobá (MA), por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com sede na Praça Maria Rita, s/n centro inscrito no CNPJ sob o nº 17.363.967/0001-30, neste ato representado por **ISVALDA ALVES DE LIMA, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** nomeada pela Portaria nº 006/2021, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 076/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Finanças da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora PAMELA NUNES DA SILVA, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 22 de agosto de 2023.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA:78143110397  
0397

Assinado de forma digital  
por LUCIO FLAVIO ARAUJO  
OLIVEIRA:78143110397  
Dados: 2023.08.22 16:27:43  
-03'00'

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO



325

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº10/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais aquisições adicionais.

DADOS DO PROCESSO

DISPENSA Nº 10/2023

ORGAO REQUISITANTE

COMPANHIA AUTONOMA DE AGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE BOMBAS D'ÁGUA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CAESI.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 38.876,25 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 23 de agosto de 2023

ATÉ: 28 de agosto de 2023

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: cpl@itinga.ma.gov.br  
Endereço: Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil

Jediel Silva Pereira  
Presidente da CAESI

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: a3489029eb5ce749fee4c4537f4a3e63

DECRETO Nº 076/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 076/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Finanças da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **PAMELA NUNES DA SILVA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 22 de agosto de 2023.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: b08a1a59667e5c16b2e243d71a6994cd

DECRETO Nº 077/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 077/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Finanças de Itinga do Maranhão, a Senhora **ROSANGELA MARIA PEREIRA VIDAL OLIVEIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 22 de agosto de 2023.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 91bcc6966e8e942a1ae73438758ee4cb

RETIFICAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº02/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2023

RETIFICAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - Maranhão, na forma das Leis Federal 12.232/2010 e nº 8.666/1993.

**ABERTURA:** 16 de outubro de 2023 às 10horas

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Melhor Técnica e Preço.

**ENDEREÇO:** Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Bairro Coqueiral-Itinga do Maranhão/MA

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.itinga.ma.gov.br- portal da transparência ou estão a disposição na sala da CPL, das 08:00 as 12:00hs, situada na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Bairro Coqueiral-Itinga do Maranhão/MA.

**FRANCISCO LEONARDO FRANCO CARVALHO-PRESIDENTE DA CPL**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 3638da74e35f4057beabcc8946a69bcc

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PROCESSO Nº 039.2106/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 11 dias do mês de agosto de 2023 o município de Jatobá (MA), por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com sede na Praça Maria Rita, S/N centro inscrito no CNPJ sob o nº 17.363.967/0001-30, neste ato representado por **ISVALDA ALVES DE LIMA, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** nomeada pela Portaria nº 006/2021, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.

326



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 005/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Administração, lotada na Secretaria de Administração de Itinga do Maranhão, a Senhora **RODRIANDERSAN SILVA NASCIMENTO** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 24 de Janeiro de 2022.

  
LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

327

alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 101520/02, e das providências correlatas, da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.  
**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	CAFÉ SOLINA COMUM		LITRO	290000	R\$ 6,82	R\$ 1.977.800,00
2	CAFÉ SOLINA COMUM		LITRO	468300	R\$ 5,85	R\$ 2.739.555,00
3	CAFÉ SOLINA		LITRO	345000	R\$ 5,82	R\$ 2.004.182,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.961.547,00</b>	

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Código identificador: 66e3ce69c253ca868c7757943f61b9ed

**DECRETO 04/2022**

**DECRETO Nº 004/2022 de 24 de janeiro de 2022.**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 364/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR do Cargo** de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão, a Senhora **RODRIGANDERSAN SILVA NASCIMENTO** a partir da presente data.

**Art. 2º - Este Decreto** entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 24 de janeiro de 2022

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Código identificador: 502597008cefd5a2daa1cb1e57e98754

**DECRETO 05/2022**

**DECRETO Nº 005/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Administração, lotada na Secretaria de Administração de Itinga do Maranhão, a Senhora **RODRIGANDERSAN SILVA NASCIMENTO** a partir da presente data.

**Art. 2º - Este Decreto** entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 24 de Janeiro

de 2022.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Código identificador: 99bc8d1bd0a693691458fed737dc3f6d

**DECRETO 06/2022**

**DECRETO Nº 006/2022 de 24 de janeiro de 2022.**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 364/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão, a Senhora **SABRINA HITHIELY BRAGA FERREIRA**, a partir da presente data.

**Art. 2º - Este Decreto** entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 24 de janeiro de 2022.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Código identificador: e6078ff1bd38ebd75d941c7f04d18c1d

**PORTARIA Nº 28/2022**

**PORTARIA Nº 028/2022**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR do Cargo** de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Iluminação Pública, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, o (a) Senhor (a) **RENIVALDO RODRIGUES DA SILVA**, a partir da presente data.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE.**

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 24 de janeiro de 2022.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**

328



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.569.440/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/11/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL**

PORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**69.20-6-01 - Atividades de contabilidade**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

TÍTULO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**TV DA BANDEIRA**

NÚMERO  
**841**

COMPLEMENTO  
**EDIF BUSINESS CENTER SALA 06**

CEP  
**65.208-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**SAO BRAS**

MUNICÍPIO  
**SANTA HELENA**

UF  
**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**LIANAIRESOU@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(98) 8174-1316**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**20/11/2019**

INATIVIDADE DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023** às **15:57:04** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS

PC JOSE SARNEY, 178 - CENTRO - SANTA HELENA

CNPJ: 06.226.583/0001-50



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS UNIFICADA**

(ISSQN, DÍVIDA ATIVA, INADIPLÊNCIA)

Código

000024311

Data Abertura

20/11/2019

Situação

01 - Ativo

Razão Social

MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA

CPF/CNPJ

35.569.440/0001-49

Nome Fantasia

MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL

Inscrição Municipal

000024311

Endereço

TRV DA BANDEIRA

Número

841

Complemento

Bairro

SAO BRAZ

Cep

6520800

Cidade

UF

Atividade

Atividades de contabilidade, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Fotocópias, Prep

*CERTIFICO, para devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a ISSQN, DÍVIDA ATIVA, INADIPLÊNCIA. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.*

Emitida às 09:01:16 do dia 08/07/2024

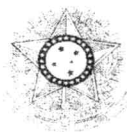
Válida até 06/10/2024

Código de Controle da Certidão/Número 0853B34FA0F28CF1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

330



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.569.440/0001-49  
Certidão n°: 30484384/2024  
Expedição: 02/05/2024, às 12:10:33  
Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.569.440/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

331

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MX CONSULTORIA E ACESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**  
CNPJ: 35.569.440/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:20:04 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/10/2024.

Código de controle da certidão: **E93A.50C5.D072.EB70**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.569.440/0001-49  
**Razão Social:** MX ASSESS E CONSU PUBLICA MUNICIPAL LTDA  
**Endereço:** - TV DA BANDEIRA 841 EDIF BUSINESS CENTER SALA 06 - / - / SANTA HELENA / MA / 65208-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/06/2024 a 16/07/2024

**Certificação Número:** 2024061708155431045078

Informação obtida em 01/07/2024 12:30:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



333

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 055092/24

Data da Certidão: 08/07/2024 12 09:54

CPF/CNPJ CONSULTADO: **35569440000149**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/10/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 08/07/2024 12:09:54



334

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 250871/24

Data da Certidão: 05/07/2024 09:13:57

CPF/CNPJ 35569440000149 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 08/07/2024 12:09:20



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL  
Nº Folhas: 335  
Rub.: \_\_\_\_\_

## JUSTIFICATIVA

**Assunto:** Prorrogação de prazo contratual

**Contrato nº:** 198/2022

**Contratada:** MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

**Objeto:** Contratação de Escritório especializado em contabilidade pública para prestação de serviços especializados e de natureza singular e notório saber com a finalidade de auxiliar a administração pública no planejamento contábil, execução orçamentária e prestação de contas anuais, nos termos do projeto básico. Nos termos da Tomada de Preços Nº 002/2022.

**Exma. Sra. PAMELA NUNES DA SILVA**

**Secretária Municipal de Finanças**

O Contrato nº 198/2022, que tem como objeto a Contratação de Escritório especializado em contabilidade pública para prestação de serviços especializados e de natureza singular e notório saber com a finalidade de auxiliar a administração pública no planejamento contábil, execução orçamentária e prestação de contas anuais, nos termos do projeto básico. Nos termos da Tomada de Preços Nº 002/2022.

Ocorre que o 1º Termo Aditivo irá se encerrar dia 11 de julho de 2024, com isso, venho através deste, pedir um 2º Termo Aditivo de prazo, por se tratar de um serviço contínuo e essencial, e necessita a Administração prorrogar o Contrato vigente por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, respeitando-se as condições mais vantajosas para a Secretaria Municipal de Finanças.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL  
Nº Folhas: 336  
Rub.: \_\_\_\_\_

de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade da prestação do serviço de Consultoria e Assessoria, no Município de Itinga do Maranhão/MA, inviabiliza os trabalhos da Secretaria Municipal de Finanças.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado Contrato:

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 08 de julho de 2024.

---

**ROSANGELA MARIA PEREIRA VIDAL OLIVEIRA**

**Secretária Adjunta de Finanças**



337

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 08 de julho de 2024.

Ao Ilmo. Sr.  
Dr. Leonardo Monroe  
Nesta

Senhor Contador,

Cumprimentando-o, objetivando a abertura de procedimento licitatório vimos por meio deste requerer certidão da contabilidade informando as dotações orçamentárias a serem utilizadas, bem como a natureza da despesa e fonte do recurso, ficha e valor total da disponibilidade orçamentária, para os objetos abaixo descritos:

**TOMADA DE PREÇOS 002/2022**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Objeto: Contratação de Escritório especializado em contabilidade pública para prestação de serviços especializados e de natureza singular e notório saber com a finalidade de auxiliar a administração pública no planejamento contábil, execução orçamentária e prestação de contas anuais, nos termos do projeto básico. Nos termos da Tomada de Preços Nº 002/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**VALOR: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).**



338

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

---

**PAMELA NUNES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

339

**PREFEITURA DE ITINGA**

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300

01614537/0001-04

Exercício: 2024

Emissão: 08/07/2024

Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 99

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dotação : 04.122.0052.2012.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 13.684,76

**TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

*Pedro Leonardo Reis Moraes*

CONTRADIA  
CRC-PA 01493320

340

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 112

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dotação : 04.122.0052.1076.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 508.283,75

**QUINHENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS  
E SETENTA E CINCO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

*Pedro Leonardo Reis Moraes*

CONTADOR

CRC-PA 01483910



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

341

Relatório Fiscal Contrato nº 198/2022

Itinga do Maranhão/MA, 08 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Objeto: Contratação de Escritório especializado em contabilidade pública para prestação de serviços especializados e de natureza singular e notório saber com a finalidade de auxiliar a administração pública no planejamento contábil, execução orçamentária e prestação de contas anuais, nos termos do projeto básico. Nos termos da Tomada de Preços Nº 002/2022.

Vigência: 11/07/2023 a 11/07/2024.

Contratado(a): MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.

CNPJ nº 35.539.440/0001-49

CPI/MF: 608.038.643-70

Resp. Legal: LILIANEIRE DE JESUS FERREIRA AMARAL

DADOS DO FISCAL DESIGNADO

Nome: RODRIANDERSAN SILVA NASCIMENTO

Cargo: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DADOS DA FISCALIZAÇÃO

Período fiscalizado: de 11/07/2023 a 08/07/2024.

LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

OCORRENCIA: \_\_\_\_\_

ATO



342

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

S SOLUÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

OCORRENCIA: \_\_\_\_\_

ATOS

SOLUÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

OCORRENCIA: \_\_\_\_\_

ATOS

SOLUÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

OCORRENCIA: \_\_\_\_\_

ATOS

SOLUÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

OCORRENCIA: \_\_\_\_\_

ATOS

SOLUÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

OCORRENCIA: \_\_\_\_\_

ATOS

SOLUÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

OCORRENCIA: \_\_\_\_\_

ATOS

SOLUÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

OCORRENCIA: \_\_\_\_\_

ATOS

SOLUÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

OCORRENCIA: \_\_\_\_\_

ATOS

SOLUÇÃO: \_\_\_\_\_



343

Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado	X	
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades	X	
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	

Observações sobre as ocorrências: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Não  Sim – Motivação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data da notificação se ocorrida \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Resultado alcançado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO**

Não  Sim – Motivação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Resultado alcançado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

JF

**SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**



3/14

Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

Suspensão  Paralisação – Motivação: \_\_\_\_\_

Fundamento legal e contratual: \_\_\_\_\_

Data da ocorrência: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Retomada: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**NECESSIDADE DE RESCISÃO**

Amigável  Unilateral  Judicial – Motivação: \_\_\_\_\_

Fundamento legal e contratual: \_\_\_\_\_

Resultado alcançado: \_\_\_\_\_

**NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Acréscimos quantitativos  Acréscimos qualitativos  Supressões

Descrição: \_\_\_\_\_

Percentual em relação ao valor do contrato: \_\_\_\_\_ %

Fundamento de fato e de direito: \_\_\_\_\_

Aditamento nº \_\_\_\_\_

Data da alteração: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Publicação do extrato do aditamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES**

Reajuste  Correção – Motivação: \_\_\_\_\_

Fundamento de fato de direito: \_\_\_\_\_

Aditamento/Apostilamento nº \_\_\_\_\_

Data da alteração: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Publicação do extrato do aditamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



345

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OUTRAS OCORRÊNCIAS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

( ) Recebimento provisório ( ) Recebimento definitivo – Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Considerações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Itinga do Maranhão/MA, 08 de Julho de 2024.

Ciente do contratado(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

*Andresson Felix Nazareth*

Assinatura e Carimbo do fiscal

Assinatura

*345*

3246

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**Assunto:** Aditivo de Prazo

**Contrato** nº 198/2022

**Contratada:** MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.

**Objeto:** Contratação de Escritório especializado em contabilidade pública para prestação de serviços especializados e de natureza singular e notório saber com a finalidade de auxiliar a administração pública no planejamento contábil, execução orçamentária e prestação de contas anuais, nos termos do projeto básico. Nos termos da Tomada de Preços Nº 002/2022.

Considerando a justificativa apresentada pela Sra. ROSANGELA MARIA PEREIRA VIDAL OLIVEIRA, Secretária Adjunta de Finanças e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** a prorrogação contratual através do 2º Termo Aditivo ao contrato de nº 198/2022 da empresa **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 35.569.440/0001-49, estabelecida na Rua TV da Bandeira, Nº 841 Sala 06, – São Brás – Santa Helena - Maranhão, através da sua representante legal a Sra. Lianaire de Jesus Ferreira Amaral inscrito no CPF/MF nº 608.038.643-70, em conformidade ao que estabelecem o Art. 65, Item I, alínea b, § 1º da Lei Federal 8666/93.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 08 de julho de 2024.

  
**PAMELA NUNES DA SILVA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

347

## MINUTA DE 2º TERMO ADITIVO

Minuta de 2º Termo Aditivo ao contrato Nº 198/2022, celebrado pelo Município de Itinga do Maranhão e pela empresa MX Assessoria e Consultoria Pública Ltda, e tem como objeto a Contratação de Escritório especializado em contabilidade pública para prestação de serviços especializados e de natureza singular e notório saber com a finalidade de auxiliar a administração pública no planejamento contábil, execução orçamentária e prestação de contas anuais, nos termos do projeto básico. Nos termos da Tomada de Preços Nº 002/2022.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Finanças, a Sr.<sup>a</sup>. PAMELA NUNES DA SILVA.

**CONTRATADA: MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA**, CNPJ nº 35.569.440/0001-49, estabelecida na Rua TV da Bandeira, nº 841, Edifício Business, Sala 06- São Brás – Santa Helena - MA, através do seu representante legal. a Sra. LIANAIRE DE JESUS FERREIRA AMARAL, inscrito no CPF/MF nº 608.038.643-70.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 198/2022, instruído no **Processo Administrativo nº 03.001/2022 – TOMADA DE PREÇOS 002/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato nº 198/2022, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 12/07/2024 até 11/07/2025.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

348

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CONTRATANTE**

PAMELA NUNES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CONTRATADA**

LIANAIRE DE JESUS FERREIRA  
AMARAL

MX CONSULTORIA E ASSESSORIA  
PÚBLICA MUNICIPAL LTDA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG n.º:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG n.º:**

*[Handwritten signature]*



349

**Ofício – CPL**

Itinga do Maranhão/MA, 08 de Julho de 2024

**A Ilma. Sra.**

**Dra. Helayne Damaris**

**Assessora Jurídica do Município do Itinga**

**Nesta**

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer:

**Assunto:** Prorrogação de prazo contratual

**Contrato nº 198/2022.**

Contratada: **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.**

DO OBJETO: Contratação de Escritório especializado em contabilidade pública para prestação de serviços especializados e de natureza singular e notório saber com a finalidade de auxiliar a administração pública no planejamento contábil, execução orçamentária e prestação de contas anuais, nos termos do projeto básico. Nos termos da Tomada de Preços Nº 002/2022.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

**PAMELA NUNES DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Finanças**



**Parecer Jurídico nº 71/2024.**

**Processo Recebido em 08/07/2024.**

**Assunto:** Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência Contratual (Contrato nº 198/2022).

**Referência:** Processo Administrativo n.º 03.001/2022 (Tomada de Preços nº 002/2022).

**Contratado:** MX Consultoria e Assessoria Pública Municipal EIRELI

**Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças de Itinga do Maranhão/MA.

**Objeto:** Contratação de Escritório Especializado em Contabilidade Pública para a Prestação de Serviços especializados e de natureza singular e notório saber com a finalidade de auxiliar a Administração Pública no planejamento contábil, execução orçamentária e prestação de contas anuais, nos termos do projeto básico.

**EMENTA:** Exame prévio da minuta do aditivo contratual para efeitos de cumprimento ao art. 57, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

## I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta Assessora Jurídica, o processo em referência para análise e parecer a respeito dos procedimentos legais para o 1º termo aditivo oriundo do Contrato Administrativo nº 198/2022, que está findando em 11 de julho de 2024, cujo objeto do termo aditivo é prorrogar o prazo até a data de 11



331

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

de julho de 2025, tendo como objeto a Contratação de Escritório Especializado em Contabilidade Pública para a Prestação de Serviços especializados e de natureza singular e notório saber com a finalidade de auxiliar a Administração Pública no planejamento contábil, execução orçamentária e prestação de contas anuais, nos termos do projeto básico, sendo de interesse e necessidade desta Administração Pública prorrogar o contrato para que haja a execução de demandas e demais procedimentos correlatos.

Os autos contêm, até aqui, 349 (trezentos e quarenta e nove) folhas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício do interessado solicitando a prorrogação contratual;
- b) Cartão CNPJ, Certidão Negativa de débitos unificada emitida pelo Município de Santa Helena/MA, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Dívida Ativa emitida pela Sefaz/MA, Certidão Negativa de Débito emitida pela Sefaz/MA;
- c) Termo de Justificativa devidamente



352

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

assinada pela Secretária Adjunta de  
Finanças:

d) Termo de autorização da Secretária  
Municipal de Finanças permitindo a  
prorrogação contratual do procedimento  
em análise;

e) Minuta do Termo Aditivo ao  
Contrato nº 198/2022 e outros.

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei  
nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise do Termo  
Aditivo do contrato.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os  
advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja,  
possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da  
ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade,  
porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de  
competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá  
aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os  
pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN,  
Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.). *Leituras complementares de  
direito administrativo: advocacia pública*. 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009,  
p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por  
base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos

*[Handwritten signature]*



353

do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o breve relatório dos fatos.

## II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

### II.1 – DA PRORROGAÇÃO

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam a constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora



354

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

“A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo”.

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1- Constar sua previsão no contrato;
- 2- Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3- For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4- Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5- Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.



355

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a (60) sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º



356

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Quarta, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração, o que também se encontra aparentemente justificado satisfatoriamente.

Igualmente, a Contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia. Assim, infere-se que pela razão apresentada que é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 57 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do inciso II, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

356



357

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do 2º Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que regem a matéria.

**III - CONCLUSÃO**

Feitas essas elucidações, considerando, então, tratar-se de prorrogação da vigência do Contrato para a Contratação de Escritório Especializado em Contabilidade Pública para a Prestação de Serviços especializados e de

JA



358

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

natureza singular e notório saber com a finalidade de auxiliar a Administração Pública no planejamento contábil, execução orçamentária e prestação de contas anuais, nos termos do projeto básico, **é legal a formalização do 2º Termo aditivo de Prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 198/2022 – Secretaria Municipal de Finanças, e opino pela aprovação da minuta ora apresentada**, conforme previsto em Lei, uma vez que atende aos princípios norteadores do processo licitatório.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 09 (nove) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 08 de julho de 2024.

Hellayne Dâmaris Silva Oliveira  
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL  
Nº Folhas: 359  
Rub.: \_\_\_\_\_

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 08 de julho de 2024.

Ao Ilmo. Sr.  
Dr. Daniel Alves  
Assessor da Controladoria

**Nesta**

Senhor Assessor,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

1- **DO OBJETO:** Aditivo de prazo ao Contrato nº 198/2022.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

---

**PAMELA NUNES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 058/2024 – CGM

<b>Processo Administrativo:</b>	03.001/2022
<b>Processo Licitatório:</b>	Tomada de Preços 002/2022
<b>Origem:</b>	Secretaria Municipal de Finanças
<b>Objeto:</b>	TOMADA DE PREÇOS para a contratação de escritório especializado em contabilidade pública, para a prestação de serviços especializados de natureza singular, objetivando auxiliara a administração pública no planejamento contábil, execução orçamentária e prestação de contas anuais nos termos do projeto básico, atendendo a administração pública do município de Itinga do Maranhão – MA.

**EVOCA: Análise do 2º Termo aditivo de prorrogação de prazo sobre o contrato 198/2022, firmado com a Secretaria Municipal de Finanças de Itinga do Maranhão – MA.**

### RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto n°. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal n° 8.666/93 em seu art. 57 e demais instrumentos legais correlatos.

### DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O Termo Aditivo referente ao Contrato N° 198/2022, foi formalizado com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos e se encontra revestido das formalidades legais, o qual apresenta:

- Processo integral de Tomada de Preços na ordem de n° 002/2022, bem como seu 1º termo aditivo e sua publicação, contendo 320 folhas.
- Da manifestação de interesse da contratada em prorrogar a vigência do contrato. (fl. 321);



361

Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO**

- c) Decretos de nomeação de provimento de cargo para Secretaria de Finanças e Diretoria de Departamento de Administração e suas publicações. (fls. 322 a 327);
- d) Certidões de regularidade fiscal da contratada. (fls. 328 a 334);
- e) Justificativa apresentada pela Secretária Municipal Adjunta de Finanças para o aditivo de prorrogação de prazo sobre o contrato nº 198/2022. (fls. 335 e 336);
- f) Da solicitação de Declaração Orçamentária. (fls. 337 e 338);
- g) Da Certidão Orçamentária. (fls. 339 e 340);
- h) Relatório emitido pelo fiscal do contrato avaliando a execução do referido contrato. (fls. 341 a 345);
- i) Termo de Autorização de Aditamento. (fl. 346);
- j) Da Minuta do 2º Termo Aditivo para prorrogação de prazo contratual. (fls. 347 e 348);
- k) Da Solicitação da Ordenadora de Despesas requerendo parecer jurídico. (fl. 349);
- l) Parecer Jurídico de nº 71/2024, composto por 09 (nove) laudas, favorável á formalização para que seja realizado o procedimento de prorrogação de prazo contratual. (fls. 350 a 358);
- m) Da Solicitação da Ordenadora de Despesas requerendo parecer administrativo do Controle Interno. (fl. 359);

Foi informado na minuta do termo aditivo do referido contrato firmado com a Secretaria de Finanças, a prorrogação de prazo contratual com vigência de 12 de julho de 2024 á 11 de julho de 2025.

## CONCLUSÃO

Após análise dos atos realizados, recomenda-se que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa. Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária

É importante salientar que, a Comissão de Controle Interno, manifesta-se com o objetivo de acompanhar e recomendar, afim



362

Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO**

de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas no acompanhamento dos processos que envolvam as áreas contábeis, financeira e orçamentárias, analisando a sua legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e avaliando o desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não trazendo à si, o mérito na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Sem mais á acrescentar. Como responsável pelo Controle Interno, remeto em devolução o processo ao setor de origem para as devidas providências cabíveis e por seguinte a conclusão.

**Itinga do Maranhão – MA, 09 de julho de 2024**



**DANIEL ALVES PEREIRA**  
CONTROLADOR MUNICIPAL  
DECRETO Nº 030/2022.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA****CNPJ Nº 35.569.440/0001-49 - NIRE Nº 21600162211**

Por este instrumento particular de Alteração Contratual Sr **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 29/06/1985, portador da CNH nº 03081224661 e do CPF 013.722.453-24, residente e domiciliado na Rua Nordeste, quadra 04 nº12, Planalto Turu III, São Luís- MA, CEP: 65.066-425, titular da empresa, sob a denominação de **MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**, com sede empresarial na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Rua Jupiter, nº 140, Recanto dos Vinhais, sala 2, São Luís/MA, Cep: 65.070-270, registrada na JUCEMA, em sessão de 20/11/2019, inscrita no CNPJ sob n. 35.569.440/0001-49.

**Resolve alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**Cláusula Primeira** - Ingressa-se na sociedade: **LIANAIRE DE JESUS FERREIRA AMARAL**, brasileira, solteira, contadora, nascida em 06/05/1995, portadora da CNH nº 07361324675 e do CPF 608.038.643-70, residente Avenida dos Holandeses, 201, Cond. Barramar 01 bloco 2A, Caihau, CEP: 65071380, São Luís - MA;

**Cláusula Segunda** - Retira-se da sociedade o sócio **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**, cedendo e transferindo suas quotas de capital totalmente integralizadas no valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) para a sócia ingressante **LIANAIRE DE JESUS FERREIRA AMARAL**.

**Parágrafo único** - O sócio retirante declara, neste ato, a plena quitação de seus haveres na empresa.

**Cláusula Terceira** - O capital Social ficará distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
LIANAIRE DE JESUS FERREIRA AMARAL	104.500	104.500,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>104.500</b>	<b>104.500,00</b>	<b>100</b>

**DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

**Cláusula Quarta** - A administração da sociedade será exercida pela sócia **LIANAIRE DE JESUS FERREIRA AMARAL** que assinará, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994).**

**Cláusula Quinta** - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Sexta** - Altera-se o endereço da empresa para Travessa da Bandeira, nº 841, Edifício Business Center, sala 06, São Brás, Santa Helena - MA, CEP: 65.208-000.

U

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**  
**MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**  
**CNPJ Nº 35.569.440/0001-49 - NIRE Nº 21600162211**

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial **MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**.

**DA SEDE**

**Cláusula Segunda** - sediada na Travessa da Bandeira, nº 841, Edifício Business Center, sala 06, São Brás, Santa Helena - MA, CEP: 65.208-000.

**Parágrafo único** - Observadas as disposições da legislação aplicável a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Terceira** - A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

**ATIVIDADES SECUNDARIAS**

62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

63.99-2-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AUXILIAR NAS TOMADAS DE DECISOES CONTABEIS)

69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA

70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECÍFICA

82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

82.19-9-01 - FOTOCOPIAS

82.199-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PREPARACAO DE DOCUMENTOS CONTABEIS E APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA PUBLICA)

82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA E CONTABIL)

85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

30

#### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades em 14/11/2019 e seu prazo de duração será indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 104.500 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A administração é exercida pela sócia **LIANAIRE DE JESUS FERREIRA AMARAL**, o qual exerce o cargo de Sócia Administradora, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro do ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Oitava** - A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DO FORO

**Cláusula Nona** - Fica eleito o foro da comarca de São Luis, Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luis - MA, 17 de outubro de 2023.

3º OFÍCIO DE NOTAS

  
PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS

Ex sócio

CPF 013.722.453-24

2º Tabelionato

  
LIANAIRE DE JESUS FERREIRA AMARAL

Sócia Administradora

CPF 608.038.643-70

Selo de  
Reconhecimento  
no verso



366



**5º Tabelionato de Notas de São Luís - MA**

Gustavo D. Molin de Oliveira - Tabelião

Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Jockey CEP 65.072-115 - São Luís - MA - anexo 99 - 3256-2266

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:  
LIANAIRE DE JESUS FERREIRA AMARAL

São Luís, 01/11/2023 16:14:05 Aldimar-9552  
Avenida Fontoura da Silva - Este evento

PODER JUDICIÁRIO - JRAA

Selo: REC FIR 1567944X1U5B3B61516588 - Aut: 13.17,4

Emolumentos e taxas: R\$21,27. Total: R\$21,27

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



**3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA**

Av. dos Horóscopos, loja 39, quadra 35,  
Shopping do Automóvel - Cahau - São Luís - MA  
Tel: (98) 3231.4111 |Whats: (98) 8146-0235 - [www.3tjma.com.br](http://www.3tjma.com.br)

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[0186318] PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS

Ato: 13.17,4 Emolumentos: R\$ 19,18, FERC: R\$ 0,67,  
FADEP: R\$ 0,76 FEMP: R\$ 0,76 Total: R\$ 21,27. Em

test: 16.29.12 SELO REC FIR 20983F3KQ8LGX1LCDX29

Verdade São Luís - MA, 01/11/2023

FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA -

ESCREVENTE Consulte a validade do selo:



*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2023 07:28 SOB Nº 20231294999.  
PROTOCOLO: 231294999 DE 25/10/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315545806. CNPJ DA SEDE: 35569440000149.  
NIRE: 21600162211. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/10/2023.  
MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Este documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos endereços de verificação.





368

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

2º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao contrato Nº 198/2022, celebrado pelo Município de Itinga do Maranhão e pela empresa MX Assessoria e Consultoria Pública Ltda, e tem como objeto a Contratação de Escritório especializado em contabilidade pública para prestação de serviços especializados e de natureza singular e notório saber com a finalidade de auxiliar a administração pública no planejamento contábil, execução orçamentária e prestação de contas anuais, nos termos do projeto básico. Nos termos da Tomada de Preços Nº 002/2022.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Finanças, a Sr.<sup>a</sup>. PAMELA NUNES DA SILVA.

**CONTRATADA: MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA**, CNPJ nº 35.569.440/0001-49, estabelecida na Rua TV da Bandeira, nº 841, Edifício Business, Sala 06- São Brás - Santa Helena - MA, através do seu representante legal. a Sra. LIANAIRE DE JESUS FERREIRA AMARAL, inscrito no CPF/MF nº 608.038.643-70.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 198/2022, instruído no **Processo Administrativo nº 03.001/2022 - TOMADA DE PREÇOS 002/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato nº 198/2022, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 12/07/2024 até 11/07/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



369

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

*Itinga do Maranhão/MA, em 09 de julho de 2024.*

MX CONSULTORIA E  
ASSESSORIA PÚBLICA  
MUNICIPAL  
LTD-35569440000119

MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA  
CNPJ: 35569440000119  
RUA DE SÃO CARLOS, 300 - COQUEIRAL  
ITINGA DO MARANHÃO - MA  
CEP: 65939-000

**CONTRATANTE**

PAMELA NUNES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CONTRATADA**

**MX CONSULTORIA E ASSESSORIA  
PÚBLICA MUNICIPAL LTDA**

**REPRESENTANTE**

LIANAIRE DE JESUS FERREIRA  
AMARAL

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

**RG n.º:**

\_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

**RG n.º:**

ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE E SILVA, portador do CPF/MF 134.748.473-68 e do RG 498800 - SESP-MA, tornando sem efeitos os termos da Portaria Nº. 010/2024 - Gab., de 25 de janeiro de 2024. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 13 de agosto de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: f82e2037149c4913dcff908cf49a0620

**PORTARIA Nº. 121/2024-GAB., DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 121/2024-Gab., de 12 de agosto de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020, de 28 de dezembro de 2020, na Lei Nº. 413/2022, de 19 de abril de 2022 e na Lei Nº. 068/1969, de 16 de abril de 1969, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado na função de Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Grajaú - SAAE, Autarquia Municipal, até ulterior decisão, a Nutricionista RANIELMA DA SILVA GONÇALVES, portadora do CPF/MF 045.902.093-57 e do RG 023202302002-2- SESP-MA. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 13 de agosto de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: 504f0a82b2b030fe7f64d733d883f737

**PORTARIA Nº. 122/2024-GAB., DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº. 122/2024-Gab., de 12 de agosto de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020, de 28 de dezembro de 2020, na Lei Nº. 413/2022, de 19 de abril de 2022 e na Lei Nº. 068/1969, de 16 de abril de 1969, R E S O L V E. Art. 1º. DESIGNAR, para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Grajaú - SAAE, Autarquia Municipal, o senhor ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE E SILVA, portador do CPF/MF 134.748.473-68 e do RG 498800 - SESP-MA. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 14 de agosto de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO

Código identificador: d399be745a8a5104e40f86129c7197f6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2022**

**2º TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo ao contrato Nº 198/2022, celebrado pelo Município de Itinga do Maranhão e pela empresa MX Assessoria e Consultoria Pública Ltda, e tem como objeto a Contratação de Escritório especializado em contabilidade pública para prestação de serviços especializados e de natureza singular e notório saber com a finalidade de auxiliar a administração pública no planejamento contábil, execução orçamentária e prestação de contas anuais, nos termos do projeto básico. Nos termos da Tomada de Preços Nº 002/2022.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Finanças, a Sr.ª PAMELA NUNES DA SILVA.

**CONTRATADA: MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA**, CNPJ nº 35.569.440/0001-49, estabelecida na Rua TV da Bandeira, nº 841, Edifício Business, Sala 06- São Brás - Santa Helena - MA, através do seu representante legal, a Sra. LIANAIRE DE JESUS FERREIRA AMARAL, inscrito no CPF/MF nº 608.038.643-70.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 198/2022, instruído no **Processo Administrativo nº 03.001/2022 - TOMADA DE PREÇOS 002/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato nº 198/2022, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 12/07/2024 até 11/07/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Itinga do Maranhão/MA, em 09 de julho de 2024.**

<b>CONTRATANTE</b> PAMELA NUNES DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	<b>CONTRATADA</b> MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA REPRESENTANTE LIANAIRE DE JESUS FERREIRA AMARAL
---	---

**TESTEMUNHAS:**

<b>NOME:</b> <b>CPF:</b> <b>RG n.º:</b>	<b>NOME:</b> <b>CPF:</b> <b>RG n.º:</b>
---	---

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 9fd870f84309d5911eea320d0f66952b

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2024, assinado em 07/08/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e móveis para Postos

